



# 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAL

## SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/03/2016

**Relator Procurador de Justiça ANTONIO EZEQUIEL DE ARAÚJO NETO**

### Art. 28 do CPP

**PAAI nº 3250/2015 – DCA, Autos nº 2015.01.3.012134-3 da Vara da Infância e da Juventude (nº 08190.254183/15-26 do MPDFT)**

**Autor do fato :** Milena Trindade de Souza

**Vítima:** Julia Fernanda Marques da Silva Peres

**Incidência Penal:** Arts. 121, *caput* c/c art. 14, *caput*, Inc. II do Código Penal

**EMENTA:** ATO INFRACIONAL ANÁLOGO A HOMICÍDIO TENTADO. ARQUIVAMENTO DO FEITO PROPOSTO PELO MP POR FALTA DE JUSTA CAUSA ANTE A FRAGILIDADE DOS INDÍCIOS DE AUTORIA. DISCORDÂNCIA DA MAGISTRADA E REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, COM FULCRO NO ART. 28 DO CPP. PRESENÇA DE INDÍCIOS DE AUTORIA DO ATO INFRACIONAL. SUGESTÃO AO PROCURADOR-GERAL PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

**IP nº 75/2014 – DPCA Autos nº 2014.03.1.013276-3 da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Ceilândia (nº 08190.093697/14-18 do MPDFT)**

**Autor do Fato:** Rômulo Dias de Oliveira

**Vítimas:** N. R. A. O.

A. R. A. O.

**Incidência Penal:** Art. 217 – A, *caput*, do Código Penal

**EMENTA:** ESTUPRO DE VULNERÁVEL. DEPOIMENTOS CONTRADITÓRIOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO ÓRGÃO MINISTERIAL FUNDADA NAS DECLARAÇÕES DE UM DOS MENORES OUVIDOS NA FASE PERSECUTÓRIA. DISCORDÂNCIA DA MAGISTRADA E REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, COM FULCRO NO ART. 28 DO CPP. PRESENÇA DE INDÍCIOS DE AUTORIA DELITIVA QUE TORNA PREMATURA E AÇODADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SUGESTÃO AO PROCURADOR-GERAL PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

### Arquivamentos:

**PA nº 08190.034581/12-49**

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas – PREMSE

**Envolvido:** Unidades de Atendimento em Meio Aberto – UAMAS

**Assunto:** Deficiências de bens e serviços oferecidos pela UAMAS

**EMENTA:** PREMSE. DEFICIÊNCIAS DOS BENS E SERVIÇOS PRESTADOS PELAS UNIDADES DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO. EXISTÊNCIA DE OUTRO PROCEDIMENTO COM FINALIDADE ESPECÍFICA DE FISCALIZAÇÃO DAS UAMAS. DUPLICIDADE PROCEDIMENTAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

**Relatora Procuradora de Justiça MARINITA MARIA DA SILVA**

### Art. 28 do CPP

**IP nº 757/2013 - 35ª DP (Autos nº 2013.06.1.016233-9, do Tribunal do Júri e Vara dos Delitos de Trânsito de Sobradinho – DF / nº 08190.277534/13-04 do MPDFT)**

**Indiciado:** Em apuração

**Vítima:** Mauro de Alcântara Barboza

**Assunto:** Em apuração

**EMENTA:** CRIMINAL. CRIME DE HOMICÍDIO. O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE REQUEREU O ARQUIVAMENTO ANTE A AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA E LINHA INVESTIGATIVA QUE POSSA APONTAR O AUTOR DO DELITO. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO E REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NOS MOLDES DO ART. 28 DO CPP. ARQUIVAMENTO PREMATURO. NECESSIDADE DOS FATOS SEREM MELHOR ESCLARECIDOS. SUGESTÃO AO PROCURADOR-GERAL PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

**IPM nº 275/2012 (Autos nº 2013.01.1.005463-2, da Auditoria Militar do Distrito Federal / nº 08190.027734/13-19 do MPDFT)**

**Indiciado:** Fernando Roberto Moreira e outros

**Vítima:** Maj QOPM Edvã de Oliveira Sousa

**Incidência Penal:** Arts. 155, 166 e 215, todos do CPM

**EMENTA:** CRIMINAL. SUPOSTOS CRIMES CONTRA A HONRA. COMENTÁRIOS PEJORATIVOS FEITOS POR POLICIAIS MILITARES EM DESFAVOR DE SUPERIOR HIERÁRQUICO, EM SÍTIO DE RELACIONAMENTO. O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE REQUEREU O ARQUIVAMENTO POR ENTENDER QUE O FATO É ATÍPICO, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE SUJEITO PASSIVO CERTO E DETERMINADO. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO E REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NOS MOLDES DO ART. 397 DO CPPM. OFENSAS DIRIGIDAS A SUJEITO PASSIVO CERTO E DETERMINADO. SUGESTÃO AO PROCURADOR-GERAL PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

**Arquivamentos:**

**PA nº 08190.061570/14-67**

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas – PREMSE

**Envolvido:** Unidade de Semiliberdade Feminina do Guará

**Assunto:** Fiscalização da Unidade de Semiliberdade Feminina do Guará

**EMENTA:** PREMSE. FEITO INSTAURADO PARA FISCALIZAR E DOCUMENTAR AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE SEMILIBERDADE FEMININA DO GUARÁ. DILIGÊNCIAS. ELABORAÇÃO DE PARECER POR PARTE DO SETOR PSICOSSOCIAL INFANTOJUVENIL. CONSTATAÇÃO QUE A EQUIPE DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO ENCONTRA-SE COMPROMETIDA COM O APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DO SERVIÇO OFERTADO. INSTAURAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO PARA CONTINUAR A FISCALIZAÇÃO DA REFERIDA UNIDADE DE INTERNAÇÃO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

**PA nº 08190.016647/14-35**

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas – PREMSE

**Envolvidos:** Breno Lopes da Silva  
Guilherme Pereira do Nascimento  
Lucas Henrique S Cardoso Rodrigues  
Miguel Saldanha Dias  
Wagner de Oliveira Silva  
Wenderson Rodrigues de Souza  
Yann Rodrigo Pereira Lima

**Assunto:** Eventual lesão corporal e/ou tentativa de homicídio em Unidade de Internação do Plano Piloto

**EMENTA:** PREMSE. EVENTUAL LESÃO CORPORAL E/OU TENTATIVA DE HOMICÍDIO EM UNIDADE DE INTERNAÇÃO DO PLANO PILOTO. OCORRÊNCIA POLICIAL. EXAME DE CORPO E DELITO. REMISSÃO CONCEDIDA NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

**PA nº 08190.240750/15-76**

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas – PREMSE

**Envolvidos:** Fabrício da Silva Lauton  
Unidade de Internação do Recanto das Emas – UNIRE

**Assunto:** Possível negligência a socioeducando

**EMENTA:** PREMSE. POSSÍVEL NEGLIGÊNCIA A SOCIOEDUCANDO NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO DO RECANTO DAS EMAS - UNIRE. DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE QUE JUSTIFIQUE O PROSSEGUIMENTO DAS INVEGAÇÕES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

**Procurador de Justiça ADAUTO ARRUDA DE MORAIS****Arquivamentos:****PA nº 08190.133939/14-12**

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal

**Interno:** Gerson Gomes Fernandes de Souza

**Envolvido:** Unidade de Internação de Planaltina

**Assunto:** Possível lesão corporal contra socioeducando

**EMENTA:** PREMSE. SUPOSTA PRÁTICA DE LESÃO CORPORAL CONTRA INTERNO EM UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE PLANALTINA. DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA E PROVA DE MATERIALIDADE DIANTE DA NÃO IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO POSSÍVEL ILÍCITO. ENCERRAMENTO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

**PA nº 08190.230361/15-88**

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia

**Interessada:** Eneide Cunha

**Assunto:** Apuração de eventual situação de maus-tratos

**EMENTA:** PJ CRIMINAL. SUPOSTA PRÁTICA DE CRIMES DE MAUS-TRATOS E AGRESSÕES FÍSICAS PERPETRADOS EM DESFAVOR DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA. RELATÓRIO DA SEPS. NÃO CONSTATADA SITUAÇÃO DE RISCO E PRÁTICA DE MAUS-TRATOS CONTRA A INTERESSADA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PERSECUÇÃO PENAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

**EXPEDIENTE****1º Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT**

**Coordenador:** Procurador de Justiça Antonio Ezequiel de Araújo Neto

**Membros Titulares:** Procuradora de Justiça Marinita Maria da Silva

Procurador de Justiça Adauto Arruda de Moraes